



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MEMORANDO

Nº 019/2025 – SECLEG

Assunto: Encaminhamento de Proposituras.

Destinatário: Procurador Geral do Legislativo

Considerando que compete à Procuradoria Geral do Legislativo a análise e emissão de parecer das proposituras mencionadas no **§1º do art. 119 do Regimento Interno**, com a finalidade de subsidiar os membros da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, sirvo-me do presente para encaminhar as seguintes matérias, em conformidade com o **§3º do art. 119 do Regimento Interno**:

- a) Projeto de Lei nº 003/2025 – Poder Executivo
- b) Projeto de Lei nº 004/2025 – Poder Executivo
- c) Projeto de Lei nº 005/2025 – Poder Executivo
- d) Projeto de Resolução nº 004/2025 – Vereador Elton Camargo Correa
- e) Projeto de Resolução nº 005/2025 – Vereador Joãozinho do Cavalo
- f) Projeto de Lei nº 031/2025 – Vereador Prof. Colle
- g) Projeto de Lei nº 032/2025 – Vereador Douglas da Analice
- h) Projeto de Lei nº 033/2025 – Vereador Joãozinho do Cavalo
- i) Projeto de Lei nº 034/2025 – Vereador Joãozinho do Cavalo
- j) Projeto de Lei nº 035/2025 – Vereador Douglas da Analice
- k) Projeto de Lei nº 036/2025 – Vereador Douglas da Analice
- l) Projeto de Lei nº 037/2025 – Vereador Prof. Colle
- m) Projeto de Lei nº 038/2025 – Vereador Joãozinho do Cavalo
- n) Projeto de Lei nº 039/2025 – Vereador Joãozinho do Cavalo
- o) Projeto de Lei nº 041/2025 – Vereador David Reis
- p) Projeto de Resolução nº 006/2025 – Vereador Joãozinho do Cavalo
- q) Projeto de Resolução nº 007/2025 – Vereador Joãozinho do Cavalo
- r) Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2025 – Vereador Maicon Siqueira
- s) Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2025 – Vereador Maicon Siqueira
- t) Projeto de Decreto Legislativo nº 036/2025 – Vereador Maicon Siqueira

Ressalta-se que o **§3º do art. 119 do Regimento Interno** prevê o prazo de **15 (quinze) dias** para a emissão do parecer jurídico, a contar do recebimento da matéria.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 23 de abril de 2025.

Luiz Fernando Ferreira De Souza
Secretário Legislativo
Câmara Municipal de Embu-Guaçu





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFD5-A222-7C25-5447

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA (CPF 368.XXX.XXX-80) em 23/04/2025 16:36:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/EFD5-A222-7C25-5447>